



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 PARA SELEÇÃO BOLSISTAS E  
VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL À INOVAÇÃO –  
PETI / NITT / EDITAL Nº 24/2022 – FAPESQ**

O Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NITT / UFCG em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, torna público por meio deste Edital, que estarão abertas, as **inscrições gratuitas** para o processo seletivo simplificado de estudantes da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Campina Grande, para seleção de 05 (cinco) vagas para bolsistas e 05 (cinco) vagas para não bolsistas, para integrarem o Grupo PETI-NITT - Programa de Educação Tutorial à Inovação.

**1. OBJETIVO:**

1.1 A presente chamada integra o Programa PETI/FAPESQ, cujo objetivo geral é fortalecer a formação acadêmica de discentes dos cursos de graduação da UFCG, com ações voltadas para o desenvolvimento projetos de inovação da academia com demandas do setor produtivo do estado da Paraíba, bem como o empreendedorismo enquanto ação articuladora da integração educação-ciência-tecnologia-sociedade (ECT&S).

**2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO:**

2.1 Serão destinadas 10 (dez) vagas, entre bolsistas e não bolsistas (voluntário) para integrar o Grupo PETI-NITT - Programa de Educação Tutorial à Inovação da Universidade Federal de Campina Grande.

2.2 As vagas são destinadas a alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal de Campina Grande, sendo:

- a) 01 (uma) vaga para bolsista e 01 (uma) vaga para não bolsista do curso de Administração;
- b) 01 (uma) vaga para bolsista e 01 (uma) vaga para não bolsista do curso de Ciência da Computação;
- c) 02 (duas) vaga para bolsista e 02 (duas) vaga para não bolsista do curso de Engenharias;
- d) 01 (uma) vaga para bolsista e 01 (uma) vaga para não bolsista do curso de Design;

2.3 Serão concedidas até 07 (sete) quotas de bolsas ao longo dos 12 (doze) meses, cada qual com a seguinte composição e respectivos valores mensais unitários:



a) 05 (cinco) bolsas no valor mensal unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por mais 12 (doze), a depender dos resultados apresentados em cada projeto e da disponibilidade de recursos financeiros da FAPESQ.

b) 02 (duas) bolsas com duração de 06 (seis) meses no valor mensal unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo ser renovadas de acordo com os critérios do Edital 24/2022 da Fapesq), a depender dos resultados apresentados em cada projeto e da disponibilidade de recursos financeiros da FAPESQ, destinadas a discentes que sejam voluntários integrantes da equipe executora do projeto nos primeiros 06 (seis) meses, considerando o critério de desempenho desses discentes no projeto.

2.4 As 05 (cinco) vagas para os não bolsistas (voluntários) seguirão a ordem de classificação no processo seletivo simplificado, sendo 01 (uma vaga) para cada área de atuação.

2.5 Caso alguma das vagas destinadas para os bolsistas (Itens 2.2a, 2.2b, 2.2c ou 2.2d) não seja atendida, a quota de bolsa desta vaga poderá ser destinada para uma das demais vagas, de acordo com a necessidade prioritária do projeto.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de 16 a 20/09/2022 (até às 18h:00min), exclusivamente pelo email: [nitt@setor.ufcg.edu.br](mailto:nitt@setor.ufcg.edu.br). Não serão aceitas inscrições enviadas após esta data e horário, nem pessoalmente no NITT/UFPG.

a) O(A) candidato(a) deverá disponibilizar no e-mail dirigido ao NITT / UFPG o arquivo (PDF único) completo das documentações por anexo. Não serão aceitas alterações no arquivo após às 18h:00min do dia 20/09/2022.

3.2 Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá anexar em formato PDF, em arquivo único, os seguintes documentos, via e-mail ao NITT/UFPG:

- a) Formulário de inscrição, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) Cópia do documento de identificação, frente e verso, com validade nacional, para candidatos (as) brasileiros(as), ou do passaporte, se estrangeiro(a).
- c) Cópia do CPF, para candidatos(as) brasileiros(as).
- e) Cópia do Comprovante de residência.
- f) Cópia do Histórico da Graduação;
- g) Cópia do Comprovante de Matrícula;
- i) Formulário de avaliação, constante no ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido, acrescido do Curriculum vitae, com documentos comprobatórios dos últimos 03 (três) anos.
- h) Cópia do comprovante de cadastro no Sistema da Fapesq (<https://sigfapesq.ledes.net/>)



- 3.3 Serão pontuados e, portanto, devem ser apresentados, só e somente os itens curriculares descritos no ANEXO II deste Edital. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na íntegra e na ordem estabelecida pelo ANEXO II.
- 3.4 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- 3.5 Os candidatos que possuem vínculo empregatício deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- 3.6 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, será publicada no site do NITT / UFPA (<http://www.nitt.ufpa.edu.br>) conforme cronograma previsto neste Edital.

#### **4. REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 4.1 Estarem regularmente matriculados nos cursos de graduação especificados no item 2.2 deste Edital e possuírem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), ou índice equivalente, igual ou superior a 7,0 (sete);
- 4.2 Disponibilidade de, ao menos, 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- 4.3 Não ser estudante matriculado no primeiro, penúltimo ou último período de seus cursos de graduação;
- 4.4 Não serem bolsistas de qualquer outro programa de concessão de bolsa ou possuir vínculo empregatício vigente;
- 4.5 Estar devidamente cadastrado no Sistema da Fapesq (<https://sigfapesq.ledes.net/>)

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo será composto de duas etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise prévia da documentação enviada por email. A segunda consiste na análise do currículo, que será pontuado de acordo com a seguinte tabela:



## Tabela de pontuação para análise do currículo

1. Coeficiente de rendimento acadêmico (peso 4)
2. Experiência em participação em grupos PET, empresas júniores, projetos com foco em empreendedorismo e inovação (últimos 3 anos) (peso 6)
Participação em grupos PET (1 ponto por semestre)
Participação em empresas júniores (1 ponto por semestre)
Participação em projetos com foco em empreendedorismo e inovação (1 ponto por semestre)
3. Média final = $((CRA \times 4) + ((\text{soma da pontuação do item 2}) \times 6)) / 10$

5.1 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão com base no ANEXO II, em sequência:

- I. Maior tempo de participação em grupos PET
- II. Maior tempo de participação em projetos com foco em Empreendedorismo e Inovação
- III. Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)
- IV. Maior Idade

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
15/09/2022	Lançamento do Edital
16/09/2022 a 20/09/2022	Prazo para as inscrições (até 18:00 h do dia 20/09/2022)
21/09/2022	Divulgação do resultado das homologações das inscrições (até às 18:00 h)
22/09/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (até às 18:00 h)
23/09/2022	Divulgação das repostas aos pedidos de reconsideração e Homologação Final das inscrições (até às 12:00 h)
21/09/2022 a 22/09/2022	Avaliação Curricular e Divulgação da avaliação curricular (até às 18:00 h)
23/09/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (até às 18:00h)
26/09/2022	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (até às 12:00h)
27/09/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado preliminar (até 12:00 h)
28/09/2022	Divulgação do Resultado Final (até às 12:00 h).

## 7. DO RESULTADO

7.1 Os resultados de cada etapa do processo seletivo, incluindo o Resultado Final, serão divulgados no endereço eletrônico da (<http://www.nitt.ufcg.edu.br>), no prazo estabelecido no Cronograma (item 6 deste Edital).

7.2 Casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação da equipe NITT/UFMG e a Fundação de Apoio



à Pesquisa do Estado da Paraíba– FAPESQ.

## **8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

- 8.1 Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma (item 6 deste Edital).
- 8.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à NITT/UFCG ([nitt@setor.ufcg.edu.br](mailto:nitt@setor.ufcg.edu.br)), conforme ANEXO III deste Edital.
- 8.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no Cronograma (item 6 deste Edital).

## **9. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DA BOLSA**

- 9.1 O período máximo de suspensão da bolsa, por solicitação do(a) tutor(a) do projeto, devidamente justificada, considerado o prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga, será de até seis (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do projeto ou de até 4 (quatro) meses, no caso de licença maternidade, e não será computado para efeito de duração da bolsa.
- 9.2 É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.
- 9.3 A quota de bolsa poderá ser cancelada pela FAPESQ, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, ficando os bolsistas obrigados a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor.
- 9.4 Será cancelada a bolsa pela FAPESQ em qualquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:
- a) Se comprovado o recebimento de remuneração do bolsista em desacordo com as normas do Edital;
  - b) Se apresentada declaração falsa;
  - c) Se o bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude para o recebimento da bolsa.
- 9.5 As informações prestadas pelos(as) discentes selecionados no processo seletivo são de inteira responsabilidade dos mesmos, reservando-se à FAPESQ e ao NITT/UFCG o direito de excluí-los em qualquer fase do processo seletivo ou da execução do projeto caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo seletivo simplificado, contidas neste Edital.



- 10.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.3 As bolsas são no valor mensal unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e são condicionadas às regras do Edital e da FAPESQ.
- 10.4 Para que a bolsa seja creditada, o bolsista deverá ser titular de conta no Banco Bradesco ou Next.
- 10.5 Os participantes voluntários da equipe executora, sem direito a bolsa, terão direito a certificado de participação, desde que se submetam aos mesmos procedimentos, estabelecidos neste Edital, previstos para os bolsistas.
- 10.6 O NITT/UFCG e a Universidade Federal de Campina Grande e o Coordenador do Projeto não se responsabilizam por eventuais problemas dos bolsistas junto a FAPESQ, quanto a incompletudes ou irregularidades de cadastro ou de prestação de conta por parte do bolsista.
- 10.7 Os candidatos selecionados para vagas de bolsistas e de voluntários deverão prestar as informações necessárias e entregar os documentos nos prazos previstos, sob pena da perda da vaga, sendo convocados os candidatos que estiverem na sequência da lista de classificação.
- 10.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.9 Casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação da equipe da NITT / UFCG, do coordenador do projeto e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba– FAPESQ.

Campina Grande, 15/09/2022.



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - Dados do Candidato				
Nome Completo, sem abreviação				
Endereço (Rua, Avenida, ...)				
Bairro		Cidade		UF
Identidade	Data de Expedição	Órgão Emissor	UF	Idade
CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	
Tel. Residencial	Telefone Comercial	Celular	Fax	
Endereço Eletrônico (e-mail)		Homepage ou outro Endereço Eletrônico		
Banco	Agência		Conta Corrente	
2 – Dados Acadêmicos				
Graduação				
Instituição	Curso	Início (Mês/Ano)	Conclusão (Mês/Ano)	
Período Atual	Matrícula	CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico)		

- Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento e que enviei toda documentação, em anexo, que atende à exigência para inscrição no Processo Seletivo Simplificado deste do Edital.
- Declaro que não sou bolsista em qualquer outro programa de concessão de bolsa.
- Declaro não ser estudante matriculado no primeiro, penúltimo ou último período do meu curso de graduação, no ato da inscrição desse processo seletivo.
- Declaro ter tempo disponível para dedicação de ao menos, 20 (vinte) horas semanais, às atividades do projeto.
- Se selecionado me comprometo a ser ágil na elaboração do plano individual de trabalho para as atividades que desenvolverei, sob a orientação do coordenador do projeto, pois sei que este é um dos documentos exigidos para a contratação da proposta, seja bolsista ou voluntário
- Se selecionado, estou ciente que se não cumprir o horário, metas e atividades previstas, o cronograma e a prestação de contas (relatórios) no prazo previsto, serei desligado e estarei sujeito às regras da Fapesq;
- Declaro ter lido este Edital referente ao processo seletivo simplificado e que concordo, aceito e me condiciono às suas regras, bem como de ter lido o Edital N° 24/2022 FAPESQ PB para saber as regras gerais e o que se espera do bolsista e estou de acordo com elas.

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> inscrição no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2022 (Edital Interno) para seleção de bolsistas e voluntários para o Programa De Educação Tutorial à Inovação – PETI/NITT/UFCG 2022

Campina Grande/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO II FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (Últimos 3 anos)

1. COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (PESO 4)		
ITEM	VALOR	
CRA		
ITEM	QUANT	PONTOS
2. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (PESO 6)		
2.Experiência em participação em grupos PET, empresas júniores, projetos com foco em empreendedorismo e inovação (últimos 3 anos) (peso 6)		
Participação em grupos PET (1 ponto por semestre)		
Participação em empresas júniores (1 ponto por semestre)		
Participação em projetos com foco em empreendedorismo e inovação (1 ponto por semestre)		

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento.

Campina Grande - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

